

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0012357-08.2016.5.15.0002 em 14/08/2018 17:43:53 - 24d233a e assinado eletronicamente por:

- JUCELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA



## **AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Em 13/08/2018, em cumprimento ao mandado ID 9c10b83, observado o art. 659, § 4º e § 5º do CPC, procedi à penhora sobre o imóvel registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá sob nº 90.696, situado na R. Waldomiro Bertassi, 572 – São Pedro, em Itupeva, avaliando-o, conforme regras de experiência e em pesquisa ao mercado imobiliário local, e ainda com base na construção edificada, no valor de R\$ 5.900.000,00 (Cinco Milhões e Novecentos Mil Reais).

Cadastro municipal de contribuinte: 01.04.006.0025.001.

Segundo informações da laudo de valor venal do Município de Itupeva, o imóvel tem 2.945,20 m<sup>2</sup> de área construída, em terreno de 12.274,76 m<sup>2</sup> de área.

E, do que, para constar, lavrei o presente.

JUCELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal

### **INTIMAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO**

Certifico e dou fé que, nesta data, intimei JOAO ANDRE NETO, para ciência da penhora e da avaliação, bem como de sua nomeação como depositário (a) do bem, o qual, até nova determinação judicial, obriga-se a não abrir mão do bem constrito, sob as penas da lei. Outrossim, dei-lhe ciência de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos. JUNDIAI, 13/08/2018.